



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO - 2026/40310/000090

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de coletes salva-vidas, cadeiras giratórias para embarcação e colchões para todas as Unidades Regionais do Naturatins, destinados a atender às necessidades operacionais e estruturais das unidades demandantes, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no processo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo:

- Garantir a segurança dos servidores e colaboradores que desempenham atividades em ambiente aquático e embarcado, mediante disponibilização de coletes salva-vidas adequados e devidamente certificados;
- Proporcionar melhores condições ergonômicas e de estabilidade nas atividades realizadas em embarcação, por meio da instalação de cadeiras giratórias apropriadas ao ambiente náutico;
- Assegurar condições adequadas de repouso e alojamento, mediante a aquisição de colchões de solteiro e de casal, destinados a suprir demandas estruturais da unidade, contribuindo para o bem-estar e recuperação física dos usuários.

A aquisição dos itens ora demandados fundamenta-se na necessidade de promover condições adequadas de segurança, ergonomia e bem-estar, assegurando o regular desempenho das atividades institucionais.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

Os coletes salva-vidas são equipamentos de segurança obrigatórios em embarcações, indispensáveis à preservação da vida em caso de acidentes, quedas na água ou situações emergenciais. Sua aquisição visa garantir conformidade com as normas de segurança vigentes, reduzir riscos de afogamento e resguardar a integridade física dos ocupantes da embarcação.

As cadeiras giratórias específicas para uso náutico proporcionam maior estabilidade, conforto e segurança durante a navegação, especialmente em deslocamentos prolongados. Além disso, contribuem para a postura adequada dos usuários, reduzindo riscos de fadiga e desconforto físico, bem como aumentando a durabilidade do mobiliário por serem apropriadas ao ambiente aquático.

A aquisição de colchões visa atender às necessidades de alojamento da unidade, garantindo condições mínimas de conforto, higiene e repouso aos usuários. Colchões adequados são fundamentais para a manutenção da saúde física, prevenção de desconfortos musculares e melhoria das condições gerais de permanência no local.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de dispensa de licitação, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) [Lei Federal nº 14.133/2021](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) [Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020](#) - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC**, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	30	UNID	Colete Salva-vidas: Classe V; cor: preto; Cintas de ajustes no tórax e abdome; Materiais externos: 100% Poliamida (30% Policloropreno (CR) + 70% Estireno Butadieno(SBR)); Materiais internos; 100% Espuma Vinílica Acetinada (EVA) Design: Anatómico, com fechamento por zíper e cintas ajustáveis, facilitando o ajuste ao corpo. Tamanho: M, G e GG (10 unidades de cada tamanho). Deve possuir o selo de homologação da Marinha do Brasil, garantindo que o colete atende aos padrões de segurança.
02	15	UNID	Cadeira anatómica dobrável giratória para barco; Tamanho: A55XC43XL50cm; Assento Estofado; cor: preta; Armação de ferro; Abertura do encaixe: 25 à 50 cm; Peso aproximado: 6 kg; Capacidade de carga: 120kg. Estrutura: Aço com pintura eletrostática Encosto: Polipropileno (PP) Assento: Polipropileno (PP). Garantia mínima de 2 anos.
03	25	UNID	Colchão Solteiro: Dimensões do produto: 188cm (comprimento) x 88cm (largura) x 22cm (altura); Material da capa: Poliéster; Material de preenchimento: ESPUMA: D26 e D65 Firmeza do produto: Médio; Limite de peso: até 100kg cor: cinza; Certificado INMETRO
04	05	UNID	Colchão Casal: Dimensões do produto: 188cm (comprimento) x 138cm (largura) x 17cm (altura); Peso do produto: 13,6 Quilogramas; Firmeza do produto: médio; Material da capa: Poliéster; Número de camadas: 2; Material de preenchimento: Espuma D33 Antialérgico; Limite de peso: 150kg; Certificado INMETRO

Representação meramente ilustrativa do item 02, admitindo-se produtos equivalentes:



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

5. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

5.1- A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1- Os bens precisam estar em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência. E precisam ser novos, sem uso e sem avarias.

6.2 Sejam entregues completos, com acessórios e manuais (quando aplicável). Sejam aprovados em inspeção visual e, quando necessário, testes de funcionalidade e que atendam às normas de segurança vigentes.

6.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 - Os materiais deverão possuir garantia mínima, contados da data de recebimento definitiva dos mesmos. Coletes salva vidas (mínimo de 2 anos de garantia); cadeiras anatômicas dobrável giratória para barco (mínimo de 2 anos de garantia) colchões de solteiro e de casal (mínimo de 5 anos de garantia).

7.2 – A garantia deverá cobrir: defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de funcionamento, desgaste prematuro incompatível com o uso normal.

7.3 Procedimentos em caso de defeito: A contratante notificará a contratada formalmente. A contratada deverá: realizar análise do problema em até 5 dias úteis e efetuar reparo ou substituição em até 10 dias úteis;

7.4 Caso não haja solução no prazo, o item deverá ser substituído por outro novo.

7.5 Todos os custos de transporte. Retirada, reposição ou reparo serão de responsabilidade da contratada.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3 Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega;

8.4 Verificar a conformidade dos produtos com o TR e proposta da contratada;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

18.541. 1150. 4279 - Gestão, estruturação e modernização dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

11.2- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

12.1- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421



**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

12.2- A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: **SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas – TO, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00hrs às 14h00min**, na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

12.3- A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

13 DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1- Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 24 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

13.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4- Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Palmas – TO, 17 dias do mês de abril de 2026.

Elaborado por:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano
Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2606 |
www.to.gov.br/naturatins

(Assinado Digitalmente)

LETÍCIA BRITO FERNANDES

Setor de compras

De Acordo:

(Assinado Digitalmente)

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de administração e Finanças

Aprovado:

(Assinado Digitalmente)

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 22/04/2026 13:42:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 17/04/2026 16:05:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LETÍCIA BRITO FERNANDES EM 17/04/2026 10:12:15

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FCD421750258576C | SGD:2026/40319/011421

